



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 046/2021

“ *Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências....*”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

### CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

### RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Paula de Oliveira	Professor P1	00809-6	28/01/2020 a 28/01/2021	Férias Escolares
02	Andreia Aparecida da Silva	Professor P1	00086-0	01/02/2020 a 01/02/2021	Férias Escolares
03	Avelino Aparecido Pires de Melo	Auxiliar de Serviço Público	04260-6	05/06/2019 a 05/06/2020	09/03/2021 a 07/04/2021



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

04	Clésiton Eustáquio Rodrigues	Auxiliar de Serviço Público	00892-1	08/01/2019 a 07/01/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
05	Cleunice Barbosa da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviço Administrativo	00221-2	30/01/2020 a 29/01/2021	Férias Escolares
06	Cristiana de Paula Assis	Professor P1	00914-3	01/02/2020 a 01/02/2021	Férias Escolares
07	Elaine Januária Pereira	Auxiliar de Serviço Público	00280-8	08/01/2020 a 07/01/2021	22/02/2021 a 23/03/2021
08	Maria Aparecida Nunes Lopes	Professor P1	00450-7	24/02/2020 a 24/02/2021	Férias Escolares
09	Sandra Maria Oliveira Pinto	Técnico de Enfermagem	07714-0	01/04/2020 a 01/04/2021	15/03/2021 a 13/04/2021

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Abril de 2021.

**Gaspar Carlos Filho**  
**Prefeito Municipal.**